DECRETO Nº 5.556, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece proibição de edificação em área de risco no Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO orientação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, corroborada em Decisão Judicial.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica proibida a edificação em áreas de riscos, dentro do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de dezembro de 2019.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04 / 12 / 19
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Ano nº 512
Rúbrica
Mat. 01/2450